



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 47/83

*Dispõe sobre concurso para Professor Auxiliar do Quadro de Magistério da Universidade Estadual do Ceará, nas cidades de Limoeiro do Norte, Quixadã, Crateüs e Itapipoca.*

*O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nesta data,*

**R E S O L V E :**

*Art. 1º - Fica estabelecida a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, visando a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de Professor Auxiliar do Quadro de Magistério da Universidade Estadual do Ceará, para exercício nas cidades de Limoeiro do Norte, Quixadã, Crateüs e Itapipoca.*

*Art. 2º - O concurso será realizado em Fortaleza, a partir do dia 02 de outubro do ano em curso e dele somente poderão participar os portadores de diploma de Licenciatura Plena e Bacharelado, devidamente registrados, que os credencie a lecionar na área de estudos específica.*

*Art. 3º - Os trabalhos do Concurso serão coordenados por uma comissão designada pelo Reitor, mediante Portaria.*

*Art. 4º - As provas do Concurso, que se devem referir a áreas de estudo para as quais o candidato se inscreveu, serão julgadas por uma banca examinadora composta de 03 (três) professores escolhidos numa relação de 5 nomes indicados pelo Departamento a que estiverem vinculadas as áreas de disciplina objeto do presente concurso.*

Art. 5º - O Concurso de que trata a presente Resolução terá caráter eliminatório, sendo que somente poderá ser considerado ' aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 30 (trinta) pontos na prova escrita e 20 (vinte) na prova didática.


Parágrafo único - Os pontos obtidos nos títulos servirão apenas para classificação.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Reitor da UECE.

Art. 7º - A contratação decorrente da aprovação no Concurso dar-se-á em função das necessidades do ensino e obedecerá rigorosamente a um sistema de classificação de pontos, tendo por limite o número de vagas previsto.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,  
25 de agosto de 1983.

  
Pe. Luiz Moreira  
Reitor